

# Prefeitura Municipal e Barbosa

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.162.178/0001-30



Rua São João, 220 - Centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP - Fone/Fax: (18) 3655-9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

## LEI Nº 2.021/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

*“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, CAPUT, E 3º, DA LEI 2.012, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

JOÃO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Barbosa APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei 2.012, de 4 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 109.925,00 (cento e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), para suplementação de dotação do orçamento vigente, a saber:*

*02 – Poder Executivo*

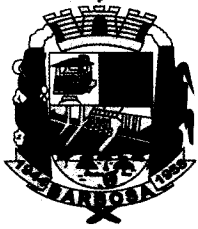
*02.01 – Gabinete e Dependências*

*02.01.00 – Gabinete de Dependências*

*Ficha nº 17 – 4.5.90.61.00 – Desapropriações ..... R\$ 109.925,00*

**Art. 2º** - O valor a ser pago pela desapropriação das áreas soma a importância de **R\$ 109.925,00** (cento e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão lançadas a conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal e Barbosa

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.162.178/0001-30



Rua São João, 220 - Centro - CEP: 16350-000 - Barbosa - SP - Fone/Fax: (18) 3655-9133 - WebMail: [prefbarb@terra.com.br](mailto:prefbarb@terra.com.br)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 20 de Dezembro de 2013.

João dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal em data supra.

IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL  
Resp. p/ Expediente da Secretaria